



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU

Classificação: 018.1

PROCESSO NUP
64225.000423/2026-15

Cód verificador: 83ea7190-6208-4c3e

ASSUNTO: Aquisição de assinatura de periódico (Guia BRASINDICE) - Inexigibilidade

INTERESSADO: Auditoria da B Ap R Bauru

Órgão de Origem: Base de Apoio Regional de Bauru

Data da Criação: 04/02/2026

Localização Atual do Processo: Seção de
Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autação: 10/02/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 7-Almox/B Ap R Bauru (a)
- 2- 12 - Servicos de Terceiros e Materiais Diversos.pdf
- 3- Requisição Nº 5-Almox/B Ap R Bauru
- 4- Justificativa_da_contratacao_Brasindice_assinado.pdf
- 5- 2026NC402143 Brasindece e Simpro.pdf
- 6- 2026NC402633 Brasindece e Simpro.pdf
- 7- D8SAREVISTA Brasindice e Simpro.pdf
- 8- orçamento BRASINDICE 2026-2027.pdf
- 9- troca de e-mail 1 BRASINDICE.pdf
- 10- troca de e-mail resposta BRASINDICE.pdf
- 11- DECLARAÇÃO ASSOCIADA - carta de exclusividade - validade 30.06.26.pdf
- 12- Despacho Nº 8-Almox/B Ap R Bauru
- 13- Despacho Nº 9-Almox/B Ap R Bauru
- 14- BI25-2026.pdf
- 15- BI230 TC ZAGO.pdf
- 16- Estudo_Tecnico_Preliminar_160460-000006-2026_- BRASINDICE_assinado_assinado_assinado.pdf
- 17- Termo_de_Referencia_160460-000005-2026_- BRASINDICE_assinado_assinado_assinado.pdf
- 18- Mapa_de_Risco_160460-000003-2026_- BRASINDICE_assinado_assinado_assinado.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU

Termo de Abertura Nº 7-Almox/B Ap R Bauru

Bauru, SP, 4 de fevereiro de 2026.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico - aquisição de assinatura de periódico (Guia BRASINDICE)

Anexos:

[1\) 12 - Servicos de Terceiros e Materiais Diversos.pdf](#)

1. Conforme legislação pertinente, realizo a abertura do processo eletrônico que tem como objetivo a aquisição de assinatura de periódico (Guia Farmacêutico BRASINDICE, Revista Impressa, com 12 meses com 24 edições, de acordo com o Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 12/2025.

MARIO GUIERONY VIANA QUEIROZ TELHA DE FREITAS - Cap
Encarregado do Setor de Material



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap MARIO GUIERONY VIANA QUEIROZ TELHA DE FREITAS**, em 04/02/2026, às 16:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: pKUr-L7xS-9xC4-HxWa

BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU

Documento de Formalização da Demanda 12/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 12/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado	05/06/2026 00:00	160460	WERY SILVA DE OLIVEIRA
Descrição sucinta do objeto			
Serviços de Terceiros para a Base de Apoio Regional de Bauru			

2. Justificativa de Necessidade

Contratação de Serviços de Terceiros e para as diversas necessidades da B Ap R Bauru.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	COMPUTADORES	NOTEBOOK		1,00	36.000,00	36.000,00
2	Equipamentos De	Estabilizador		1,00	8.000,00	8.000,00
	Controle Elétrico	Tensão				
3	Computadores			1,00	60.000,00	60.000,00
4	Peças e acessórios para computadores	Monitor computador		1,00	40.000,00	40.000,00
5	Equipamentos De	Switch		1,00	22.500,00	22.500,00
	Rede De Tic - Local E Remota					
6	Equipamentos De	Scanner		1,00	30.000,00	30.000,00
	Entrada De Dados					
7	PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC	CABO REDE COMPUTADOR		1,00	7.250,00	7.250,00
8	Conversores Elétricos Estáticos	Fonte Alimentação		1,00	10.000,00	10.000,00
9	Computadores	Disco Magnético	aplicação: informática, interface: sata iii, memória: 480, modelo: ssd, tamanho: 2.5, velocidade transferência: 6.0 Unidade de fornecimento: Unidade	50,00	500,00	25.000,00
10	Peças E Acessórios Para Computadores	Memória Ram	aplicação: microcomputadores, capacidade memória: 4, padrão: ddr4, frequência 2400 mhz 240-pin Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	250,00	5.000,00
11	Peças E Acessórios Para Computadores	Placa Controladora Vídeo	barramento: pci express 2.0 x 16, características adicionais: directx 10.1, padrão imagem: vga-dvi-hdmi, resolução imagem: 2500 x 1600, tamanho memória: 1 Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	300,00	6.000,00
12	Conectores Elétricos	Conector Cabo Par Trançado		1,00	2.000,00	2.000,00
13	Sistema De Energia Elétrica Solar			1,00	110.091,00	110.091,00
14	Mobiliário Para Escritório	Cadeira Escritório	apoio braço: com braços, cor: preta, material assento: espuma injetada, material encosto: espuma injetada, material estrutura: aço maciço e tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: baixo, tipo sistema regulagem vertical: a gás, tratamento superficial estrutura: scott-gard, regulagem vertical: com regulagem Unidade de fornecimento: Unidade	5,00	829,00	4.145,00
15	Equipamento De Ar Condicionado	Aparelho Ar Condicionado	capacidade refrigeração: 18.000, características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter, tensão: 220, tipo: split hi wall Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	3.050,00	3.050,00

16	Computadores	Notebook	alimentação: bivolt automática, armazenamento hdd: 3, armazenamento ssd: superior a 500, bateria: até 4 células, garantia on site: 12, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8, núcleos por processador: superior a 8, sistema operacional: proprietário, tela: superior a 14 Unidade de fornecimento: Unidade	5,00	4.398,00	21.990,00
17	Equipamentos de armazenamento de dados	Disco Magnético	aplicação: informática, memória: 1, modelo: sas, tipo: rígido, velocidade mínima disco: 7.200, velocidade transferência: 6.0 Unidade de fornecimento: Unidade	6,00	298,99	1.793,94
18	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO			1,00	10.000,00	10.000,00
19	Bandeiras, flamulas e pavilhoes	Bandeira em geral		1,00	1.000,00	1.000,00
20	Cartazes, mostruários e placas de identificação			1,00	1.000,00	1.000,00
21	Equipamento fotográfico e acessórios	Pedestal banner		1,00	500,00	500,00
22	Equipamento e acessórios para veículos			1,00	1.000,00	1.000,00
23	Jornais e periódicos	Revista		1,00	3.000,00	3.000,00
24	Equipamentos para combate a incêndio			1,00	5.000,00	5.000,00
25	Equipamentos Para Combate A Incêndio	Carga Extintor Incêndio		1,00	6.000,00	6.000,00
26	Tintas, vernizes e produtos correlatos			1,00	10.000,00	10.000,00
27	Mobiliários diversos e acessórios			1,00	1.000,00	1.000,00
28	Artigos de papel para higiene			1,00	2.000,00	2.000,00
29	Pesticidas e desinfetantes			1,00	2.000,00	2.000,00
30	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões			1,00	5.000,00	5.000,00
31	Tecidos			1,00	160,00	160,00
32	Sabonetes, artigos para barbear e dentifrícios			1,00	1.000,00	1.000,00
33	Sacos e bolsas			1,00	2.000,00	2.000,00
34	Dispositivos e acessórios para instalações hidráulicas			1,00	100,00	100,00
35	Acessórios e ferragens especiais para mangueiras, canos e tubos			1,00	1.000,00	1.000,00
36	Lustres, suportes para lâmpadas e elementos de partida			1,00	100,00	100,00
37	Materiais para telhados e revestimento de paredes			1,00	10.000,00	10.000,00
38	Equipamentos diversos para construção			1,00	10.000,00	10.000,00
39	Ventiladores, circuladores de ar e ventoinhas			1,00	3.000,00	3.000,00
40	Equipamentos de armazenamento de dados			1,00	1.000,00	1.000,00
41	Compostos e preparados para limpeza e polimento			1,00	6.200,00	6.200,00
42	Ventiladores, circuladores de ar e ventoinhas	Ventilador		1,00	299,59	299,59

43	Mobiliários diversos e acessórios		1,00	9.840,40	9.840,40
44	Mobiliário para escritório	Cadeira escritório	1,00	13.669,90	13.669,90
45	Mobiliário, equipamentos, utensílios e suprimentos hospitalares		1,00	5.000,00	5.000,00

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	1,00	20.000,00	20.000,00
2	TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO		1,00	4.787,00	4.787,00
3	TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO		1,00	10.300,00	10.300,00
4	TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO		1,00	17.750,00	17.750,00
5	TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO		1,00	46.625,00	46.625,00
6	TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO		1,00	333.934,00	333.934,00
7	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES	DESINSETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DEDETIZAÇÃO	1,00	4.000,00	4.000,00
8	Serviços de limpeza		1,00	2.500,00	2.500,00
9	Serviços Do Comércio Por Atacado Prestado Por Comissão Ou Por Contrato	Assinatura de Jornais, Revistas e Periódicos	1,00	3.000,00	3.000,00
10	Serviços de transporte aéreo de passageiros		1,00	5.000,00	5.000,00
11	Outros serviços de suporte		1,00	7.500,00	7.500,00
12	Serviços de instalação		1,00	7.500,00	7.500,00
13	Serviços de reparo de outros bens		1,00	7.500,00	7.500,00
14	Outros serviços diversos/miscelânea		1,00	7.500,00	7.500,00
15	Serviços de engenharia		1,00	1.500,00	1.500,00
16	TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO		1,00	165.137,00	165.137,00
17	Tipos especiais de serviços de construção		1,00	11.187,00	11.187,00
18	Outros serviços de suporte		1,00	30.000,00	30.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRO ACACIO HAGEN SANTOS
Data: 21/01/2026 19:41:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SANDRO ACACIO HAGEN SANTOS
Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br WERY SILVA DE OLIVEIRA
Data: 21/01/2026 14:42:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WERY SILVA DE OLIVEIRA
Membro da comissão de contratação

ALESSANDER ANASTACIO FLEXA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Serviços de Terceiros para a Base de Apoio Regional de Bauru	WERY SILVA DE OLIVEIRA	16/04/2025 11:06

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU

Requisição Nº 5-Almox/B Ap R Bauru

Bauru, SP, 5 de fevereiro de 2026.

Assunto: aquisição de assinatura de periódico (Guia BRASINDICE)

Anexos:

- [1\) 2026NC402143 Brasindece e Simpro.pdf](#)
- [2\) 2026NC402633 Brasindece e Simpro.pdf](#)
- [3\) D8SAREVISTA Brasindice e Simpro.pdf](#)
- [4\) orçamento BRASINDICE 2026-2027.pdf](#)
- [5\) troca de e-mail 1 BRASINDICE.pdf](#)
- [6\) troca de e-mail resposta BRASINDICE.pdf](#)
- [7\) Justificativa da contratacao Brasindice assinado.pdf](#)
- [8\) DECLARAÇÃO ASSOCIADA - carta de exclusividade - validade 30.06.26.pdf](#)

1. Solicito providências no sentido de aprovar a emissão de empenho para Contratação Direta por Inexigibilidade, para aquisição de assinatura de periódico (Guia BRASINDICE), conforme descrição abaixo:

CENTRO DE CUSTO 80111 - ATIVIDADE DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO (ND 339030-46)

ITEM	SERVIÇO	QTD	PRAZO	VALOR
1	REVISTA + BRASÍNDICE ONLINE INTERMEDIÁRIO - 12 MESES (24 EDIÇÕES)	1	ANUAL	R\$ 2.499,78

Empresa: **ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS E TÉCNICAS LTDA CNPJ: 62.958.491/0001-35.**

2. Método de Aquisição: Contratação Direta por Inexigibilidade, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 14.133 de 1º abr 21.

3. Tipo de Empenho: Ordinário

4. Justificativa: O Brasíndice é um guia farmacêutico indicador de pesquisa de preços de

medicamentos e materiais hospitalares, que serve de referência como fator de remuneração para contratação de serviços médico hospitalares, contendo informações de grande amplitude sobre produtos farmacêuticos, hospitalares, bem como produtos diversos na área da saúde, como alimentação parental e enteral, próteses, órteses, materiais e bens específicos, fornecendo, ainda, informações detalhadas envolvendo códigos para preenchimento dos formulários específicos do setor, histórico de preços, consulta de fabricantes e distribuidores, tipo de material, especialidade, classe terapêutica, princípio ativo e outros. Em resumo, o serviço condensa, de forma sistematizada, informações que subsidiam análises mercadológicas na área da saúde, tornando mais ágeis e eficazes os processos de exame e auditoria de contas médicas e hospitalares a serem efetuados pela Base de Apoio Regional de Bauru.

5. Disponibilidade de crédito:

UG	NC	DATA	PI	ND
16760	2026NC402633	20 JAN 26	D8SAREVISTA	339039
16760	2026NC402143	09 JAN 26	D8SAREVISTA	339039

MARIO GUIERONY VIANA QUEIROZ TELHA DE FREITAS - Cap
Encarregado do Setor de Material



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap MARIO GUIERONY VIANA QUEIROZ TELHA DE FREITAS**, em 05/02/2026, às 15:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: FkQ+-Ny4B-vPip-ATmp



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M S E - 2ª RM
BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU
(6ª Circunscrição de Recrutamento/1.942)**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021

O Brasíndice é um guia farmacêutico indicador de pesquisa de preços de medicamentos e materiais hospitalares, que serve de referência como fator de remuneração para contratação de serviços médico hospitalares, contendo informações de grande amplitude sobre produtos farmacêuticos, hospitalares, bem como produtos diversos na área da saúde, como alimentação parental e enteral, próteses, órteses, materiais e bens específicos, fornecendo, ainda, informações detalhadas envolvendo códigos para preenchimento dos formulários específicos do setor, histórico de preços, consulta de fabricantes e distribuidores, tipo de material, especialidade, classe terapêutica, princípio ativo e outros. Em resumo, o serviço condensa, de forma sistematizada, informações que subsidiam análises mercadológicas na área da saúde, tornando mais ágeis e eficazes os processos de exame e auditoria de contas médicas e hospitalares a serem efetuados pela Base de Apoio Regional de Bauru.

Assim, faz-se necessária a contratação do presente guia, de forma que a BApRBauru possa verificar se os preços praticados pela(s) operadora(s) credenciada(s) estão cumprindo os requisitos dispostos no Edital de Credenciamento, sob pena de prejuízo financeiro ao Programa de Autogestão de Saúde, e eventual exposição legal ante o Tribunal de Contas da União, além de permitir uma análise mercadológica do setor de saúde, e uma otimização operacional das atividades do Programa de Autogestão em Saúde, por dentre outras coisas permitir automatizar o processo de consulta à pesquisa de preços de medicamentos, soluções e materiais hospitalares.

Haja vista a determinação da Lei Nº 11.652/2008, art. 8º, VII, c/c o art. 9º, § 3º, do Decreto Nº 6.555/2008, que estabelecem a obrigatoriedade de divulgação da publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Federal, em veículos da imprensa comercial (jornais de grande circulação de determinada região), por intermédio da Brasíndice, não existem alternativas possíveis no mercado.

Bauru-SP, 04 de fevereiro de 2026.

MARIO GUIERONY VIANA QUEIROZ TELHA DE FREITAS - Cap
Enc Set Mat B Ap R Bauru

___ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

20/01/26 09:48

USUARIO : SANDRO

DATA EMISSAO : 09Jan26

NUMERO : 2026RO001768

UG/GESTAO EMITENTE: 167505 / 00001 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

UG/GESTAO FAVORECIDA: 167460 / 00001 - BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU

DOCUMENTO WEB : 2026NC402143

NUM. TRANSFERENCIA:

SISTEMA ORIGEM : SIAFI

TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO

ATENDE DESPESA COM PGTO DE ASSINATURA/AQUISICAO DA REVISTA SIMPRO/BRASILENDICE A
UTORIZADO REALIZAR DETAORC PARA ND 30, SE FOR O CASO EMPENHO AT 30 SET 26.

LANCADO POR : 02433193125 - REIS

UG : 167505 09Jan26 23:08

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

26/01/26 10:16

USUARIO : SANDRO

DATA EMISSAO : 20Jan26

NUMERO : 2026RO002567

UG/GESTAO EMITENTE: 167505 / 00001 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

UG/GESTAO FAVORECIDA: 167460 / 00001 - BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU

DOCUMENTO WEB : 2026NC402633

NUM. TRANSFERENCIA:

SISTEMA ORIGEM : SIAFI

TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO

ATENDE PGT DE ASSINATURA/AQUISIÇÃO DA REVISTA SIMPRO/BRASÍNDICE (COMPLEMENTO) M
APA REFERENTE AO DIEX Nº 67-FISC ADM AUTORIZADO REALIZAR DETAORC PARA ND 30, S
E FOR O CASO

LANCADO POR : 02534032194 - ALDEISA COSTA UG : 167505 20Jan26 23:05

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

26/01/26 10:19

USUARIO : SANDRO

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 167460 - BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL
CONTA CORRENTE : N 2 215845 1005000142 339039 167505 D8SAREVISTA

SALDO ANTERIOR A 01JAN 0,00

DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
09Jan	167505	00001	RO001768	301203	6.688,75C	6.688,75C
20Jan	167505	00001	RO002567	301203	816,83C	7.505,58C

PF1=AJUDA PF2=DET PF3=SAI PF4=ESP PF5=EVENTO PF9=PERIODO PF10=E-MAIL PF12=RET



São Paulo, 13 de janeiro de 2026

PROPOSTA EMPENHO Nº 173.948**BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU**CNPJ **09.566.315/0002-56**

Rua Bandeirantes , 55 Quadra 03 Centro

17015-010 Bauru - SP

A/C. **Danielle Gomes****ITENS DE PRODUTO**

Descrição	Ed. De	Ed. Até	Cód.	QT	Valor Unit.	Valor Total
REVISTA + BRASÍNDICE ONLINE INTERMEDIÁRIO - 12 MESES (24 EDIÇÕES)	1092	1115	14	1	2.499,78	2.499,78
						2.499,78

CONDIÇÕES GERAIS

Documento: Proposta 173.948	Valor Total: 2.499,78
Data de Emissão: 13/01/2026	Validade: 20/01/2026
Forma de Pagamento: Empenho O valor deverá ser depositado em conta corrente	Prazo de Pagamento: 60 dias
Nota fiscal: Venda com ND 339030	Publicação: Quinzenal
Dados Bancários: Banco Bradesco S.A. (237) Agência: 0296 – Br. de Limeira – SP Conta nº: 6443-2	Confirmação de Pagamento: Após o pagamento, nos enviar o comprovante de depósito por e-mail para baixa no sistema
	Prazo de entrega: após emissão da NF (envio por correio)

OBSERVAÇÕES

--

Atenciosamente,

Millena Trindade de Carvalho

micarvalho@bionexo.com



Auditoria FUSEX Base Ap R Bauru <aud6csm@gmail.com>

Proposta de Empenho

Auditoria FUSEX Base Ap R Bauru <aud6csm@gmail.com>

13 de janeiro de 2026 às 10:41

Para: Elaine Barbosa | ANDREI <vendas@editora-andrei.com.br>

Bom dia

Gostaria de saber o valor para renovação para o ano de 2026?

Aguardo e desde já agradeço

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Auditoria FUSEX Base Ap R Bauru <aud6csm@gmail.com>

Proposta de Empenho | Brasíndice

1 mensagem

Millena Trindade de Carvalho <micarvalho@bionexo.com>
Para: "aud6csm@gmail.com" <aud6csm@gmail.com>

13 de janeiro de 2026 às 11:58

Boa tarde, espero que estejam bem!

Segue em anexo proposta de renovação para 2026!

Fico a disposição para duvidas!
Atenciosamente,

**Millena Trindade****WhatsApp:** (11) 3339-3321

micarvalho@bionexo.com

bionexo.com



PROPOSTA EMPENHO Nº 173.948.pdf
73K

DECLARAÇÃO

O **SindJoRe** – Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo, Entidade Sindical que representa a categoria econômica das “empresas editoras de jornais e revistas e as empresas que produzem conteúdos jornalísticos e serviços de informações, em meio impresso, eletrônico ou digital”, enquadradas na base territorial do Município de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº. 54.204.946/0001-07, declara para os devidos fins que a **ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS, FARMACÊUTICAS E TÉCNICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 62.958.491/0001-35, cuja sede fica estabelecida à Rua Conselheiro Nébias, 1071 – 1º. and – São Paulo – SP, é nossa Associada com a matrícula nº. 130 e, conforme informações prestadas pela mesma e os documentos existentes em nossos arquivos, é a única e exclusiva responsável pela edição, distribuição e comercialização, para todo o território nacional, do “**Guia Farmacêutico BRASÍNDICE**”.

DocuSigned by:
Reginaldo Carlos de Araújo
CEC7FF13868D43D...

São Paulo, 15 de janeiro de 2026.

REGINALDO CARLOS DE ARAÚJO

Presidente

Obs.: Declaração válida até 30 de junho de 2026.

(para confirmar a autenticidade, entre em contato pelo e-mail: sindjore@uol.com.br)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU

Despacho Nº 8-Almox/B Ap R Bauru

Bauru, SP, 5 de fevereiro de 2026.

Assunto: despacho do Fiscal Administrativo

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Encarregado do Setor de Material.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

MARCELO DE OLIVEIRA NEVES - Cap
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap MARCELO DE OLIVEIRA NEVES**, em 05/02/2026, às 15:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: vMn3-GpOG-9NPJ-cnnpn



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU

Despacho Nº 9-Almox/B Ap R Bauru

Bauru, SP, 5 de fevereiro de 2026.

Assunto: despacho do OD autorizando a contratação

1. Aprovo a contratação do serviço solicitado pelo Encarregado do Setor de Material e autorizo a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote as providências cabíveis, conforme as normas em vigor.

RAPHAEL LOPES LEMOS - TC

Respondendo pelo Comandante da Base de Apoio Regional de Bauru



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC RAPHAEL LOPES LEMOS**, em 05/02/2026, às 15:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: y6Qz-v+Qo-1eSd-KRk6

Cb JOAO PEDRO CAVINATO SILVA

(Solução a Nota Nº 195-Pessoal/B Ap R Bauru, de 5 de fevereiro de 2026)

Em consequência, o Ch 1ª Seq, o Ch St Pg Pes e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as devidas providências.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Boletim Administrativo - 4ª Seção - Distribuição

Com o presente BI, a 4ª Seção distribuiu o Boletim Administrativo nº 06/2026, versando sobre movimentação SisCoFis.

(Solução a Nota Nº 159-Fisc Adm/B Ap R Bauru, de 4 de fevereiro de 2026)

Em consequência, a Fiscalização Administrativa e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as devidas providências.

b. Equipe de Planejamento de Contratações - Designação

1) Conforme o preconizado no inciso I, do artigo 9º, da Instrução Normativa SGD/MEnº 94/2022, designo os seguintes militares para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação:

Cap MARIO **GUIERONY** VIANA QUEIROZ TELHA DE FREITAS - Chefe da equipe;
2º Ten VICTOR AUGUSTO **PEDROSO** - Integrante área técnica;
S Ten MARCOS ANDRADE **DE OLIVEIRA** - Integrante área técnica;
S Ten EDUARDO **ANDRÉ** DA SILVA - Integrante administrativo; e
1º Sgt **SANDRO** ACÁCIO HAGEN SANTOS - Integrante administrativo.

2) A Equipe de Planejamento de Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas do Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção de fornecedor, quando solicitado pela SALC. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

(Solução a Nota Nº 188-Almox/B Ap R Bauru, de 5 de fevereiro de 2025)

Em consequência, os militares relacionados e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as devidas providências.

c. Matérias publicadas no Diário Oficial da União - Transcrição

"DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/02/2026 | Edição: 23 | Seção: 2 | Página: 8

PORTARIA - DAP/DGP/ C EX Nº 80 , DE 29 DE JANEIRO DE 2026

1º Ten CARLOS ANTÔNIO **CHESSI** DE PAIVA
1º Ten ULISSES SIMÕES **VERTUAN**
1º Ten PAULO CEZAR **TOMAZ** DE SOUZA
2º Ten VICTOR AUGUSTO **PEDROSO**
2º Ten EZEQUIEL **FUENTES** DA SILVA
S Ten **MARCUS** ALVES COSTA
S Ten ALEXANDRE ANTUNES **DO PRADO**
S Ten **MARCELO** MACHADO SOUZA
S Ten MARCOS ANDRADE **DE OLIVEIRA**
S Ten IRINEU **UNGARO** MIRANDA
S Ten MARCELO ADRIANO **TESTA**
1º Sgt **RÔMULO** GABRIEL NÓBREGA
1º Sgt **FERNANDO** PEREIRA CARDOSO
3º Sgt JOÃO MARCOS DOS SANTOS **ANDRADE**
Sd EP WAGNER ROGÉRIO **PEREIRA** JUNIOR
Sd EP RUAN CLÁUDIO **RIBEIRO** BATISTA

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

c. Transmissão e Recebimento de Função - Apresentação

Apresentou nesta data por término da transmissão da função de Ordenador de Despesas (OD) da Base de Apoio Regional de Bauru.

Cel ALESSANDER ANASTACIO **FLEXA** - Comandante da B Ap R Bauru.

Apresentou nesta data por término do recebimento da função de Ordenador de Despesas (OD) da Base de Apoio Regional de Bauru.

Ten Cel BRUNO AUGUSTO LOIOLA **ZAGO** - Comandante nomeado da B Ap R Bauru.

Cel ALESSANDER ANASTACIO **FLEXA**
Ten Cel BRUNO AUGUSTO LOIOLA **ZAGO**

Em consequência:

a) assume, a contar de 09 DEZ 25 a função de Ordenador de Despesas (OD) da Base de Apoio Regional de Bauru o Ten Cel BRUNO AUGUSTO LOIOLA **ZAGO**;

b) o Chefe da 1ª Seção, Operador do SiCaPEX, Fisc Adm, 4ª Seção, Setor Financeiro, SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

d. Estágio de Capacitação - Realização

1. Informo que os(as) Secretários(as) e Auxiliares de Junta de Serviço Militar abaixo relacionados, concluíram com aproveitamento o Estágio de Capacitação para Secretário(a) de Junta de Serviço Militar, na modalidade de ensino a distância, oferecida pelo Instituto de Capacitação Olavo Bilac (ICOB), com 40 horas de duração, conforme cópia dos certificados da Diretoria de Serviço Militar (DSM) em anexo:

- VALTER PAULO BARROS - JSM 001 - ADAMANTINA / 13ª Del;
- MARIZA GOMES DOS SANTOS - JSM 002 - AGUDOS / 1ª Del;

BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU

Estudo Técnico Preliminar 6/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64225.000423/2026-15

2. Descrição da necessidade

O Brasíndice é um guia farmacêutico indicador de pesquisa de preços de medicamentos e materiais hospitalares, que serve de referência como fator de remuneração para contratação de serviços médico hospitalares, contendo informações de grande amplitude sobre produtos farmacêuticos, hospitalares, bem como produtos diversos na área da saúde, como alimentação parental e enteral, próteses, órteses, materiais e bens específicos, fornecendo, ainda, informações detalhadas envolvendo códigos para preenchimento dos formulários específicos do setor, histórico de preços, consulta de fabricantes e distribuidores, tipo de material, especialidade, classe terapêutica, princípio ativo e outros. Em resumo, o serviço condensa, de forma sistematizada, informações que subsidiam análises mercadológicas na área da saúde, tornando mais e eficazes os processos de exame e auditoria de contas médicas e hospitalares a serem efetuados pela Base de Apoio Regional de Bauru.

Assim, faz-se necessária a contratação do presente guia, de forma que a BApRBauru possa verificar se os preços praticados pela(s) operadora(s) credenciada(s) estão cumprindo os requisitos dispostos no Edital de Credenciamento, sob pena de prejuízo financeiro ao Programa de Autogestão de Saúde, e eventual exposição legal ante o Tribunal de Contas da União, além e permitir uma análise mercadológica do setor de saúde, e uma otimização operacional das atividades do Programa de Autogestão em Saúde, por dentre outras coisas permitir automatizar o processo de consulta à pesquisa de preços de medicamentos, soluções e materiais hospitalares.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	MARIO GUIERONY VIANA QUEIROZ TELHA DE FREITAS - Cap

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Disponibilidade de área destinada à publicidade legal, com profissionais de atendimento, mídia e apoio e administrativo;
- Agilidade no atendimento e na distribuição dos anúncios;
- Emissão de nota fiscal/fatura, conforme a demanda e com detalhamento do período correspondente, bem como discriminação de preço unitário e total;
- Disponibilidade de sistema informatizado para pedidos de orçamento em veículos da imprensa comercial (jornal de grande circulação);
- Disponibilidade de sistema informatizado para pedidos de inserção em veículos da imprensa comercial (jornal de grande circulação);
- Possibilidade de consulta de confirmação de publicação, com a reprodução da(s) página(s) para comprovação da veiculação.

5. Levantamento de Mercado

Haja vista a determinação da Lei Nº 11.652/2008, art. 8º, VII, c/c o art. 9º, § 3º, do Decreto Nº 6.555/2008, que estabelecem a obrigatoriedade de divulgação da publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Federal, em veículos da imprensa comercial (jornais de grande circulação de determinada região), por intermédio da Brasíndice, não existem alternativas possíveis no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo abrange a Contratação da Empresa Andrei Publicações Médicas, Farmacêuticas e Técnicas Ltda, por inexigibilidade de licitação, para fornecimento de Guia Farmacêutica a Base de Apoio Regional de Bauru, conforme determinação da Lei Nº 11.652/2008, art. 8º, VII, c/c

o art. 9º, § 3º, do Decreto Nº 6.555/2008. A empresa contratada, para fins de habilitação e contratação, deve apresentar documentação relativa à habilitação jurídica e prova de regularidade fiscal e trabalhista, consoante a Lei 14.133 /2021, e, possuir, no mínimo:

- Disponibilidade de área destinada à publicidade legal, com profissionais de atendimento, mídia e apoio e administrativo;
- Agilidade no atendimento e na distribuição dos anúncios;
- Meios para emissão de nota fiscal/fatura, conforme a demanda e com detalhamento do período correspondente, bem como discriminação de preço unitário e total;
- Disponibilidade de sistema informatizado para pedidos de orçamento em veículos da imprensa comercial (jornal de grande circulação);
- Disponibilidade de sistema informatizado para pedidos de inserção em veículos da imprensa comercial (jornal de grande circulação);
- Possibilidade de consulta de confirmação de publicação, com a reprodução da(s) página(s) para comprovação da veiculação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de publicações demandadas toma por base:

- A quantificação histórica média de 24 (vinte e quatro) publicações/ano, decorrente das publicações de Editais de licitação.
- O número médio de procedimentos licitatórios/ano realizados pela BApRBauru acima, realizados nos anos de 2024 e 2025 serve como base de cálculo para a estimativa de futuros procedimentos licitatórios, pois o art. 54, §1º da Lei 14.133/2021, com eficácia a partir de 01 de abril de 2023, torna obrigatória a publicação de extrato de editais de licitação no Diário Oficial da União e em jornal diário de grande circulação.
- Assim, estima-se o número médio de 24 publicações/ano, renovável por períodos iguais e sucessíveis, até o limite legal.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.499,78

O valor da contratação é de R\$ 2.499,78 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) conforme proposta de empenho nº 173.948 de 13 de janeiro de 2026.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não será parcelada, pois a contratação envolve item único (contratação de serviços de publicidade legal).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação é correlata e/ou interdependente. É que para a eficácia de determinados atos da Administração, além de contribuir para a racionalização do uso e padronização de medicamentos, servindo como uma ferramenta de acesso rápido a informações relacionadas aos medicamentos disponíveis na B Ap R Bauru.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação ora pretendida está em consonância com o Plano de Contratações Anual 2026 /2027 da B Ap R Bauru. Alinha-se, ainda, ao princípio constitucional da legalidade, na medida em que a contratação pretendida decorre de imposição legal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a contratação:

- Contratação da assinatura Eletrônica do Guia Farmacêutico Eletrônico, com direito a Revista Impressa e Consulta Internet, pelo período de 12 meses.
- Dar publicidade extratos de editais que a B Ap R Bauru, enquanto órgão da administração pública federal, esteja obrigada a divulgar por força de lei ou regulamento.

13. Providências a serem Adotadas

Instrução processual para contratação da Brasíndice; formalização de instrumento de contrato e de nota de empenho; encaminhamento para assinatura das partes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis impactos ambientais, ainda que mínimos, podem ocorrer. Como exemplo, cita-se: a geração de resíduos sólidos, ainda que biodegradáveis; emissão, na atmosfera, de monóxido de carbono, decorrente da utilização de veículos automotores para distribuição dos jornais, etc.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição do serviço de guia farmacêutico Brasíndice mostra-se viável e necessária por se tratar de ferramenta amplamente reconhecida e utilizada no mercado nacional, que fornece informações atualizadas, confiáveis e padronizadas sobre preços de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, essenciais para a correta estimativa de custos, análise de mercado e formação de preços nas contratações públicas. Sua utilização contribui para maior transparência, economicidade e segurança nos processos de aquisição, apoiando a tomada de decisão administrativa e assegurando conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAPHAEL LOPES LEMOS
Ordenador de Despesas Substituto

MARIO GUIERONY VIANA QUEIROZ TELHA DE FREITAS
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

SANDRO ACACIO HAGEN SANTOS
Integrante do Setor Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação

BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU

Termo de Referência 5/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2026	160460-BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU	SANDRO ACACIO HAGEN SANTOS	05/02/2026 14:31 (v 0.4)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64225.000423/2026-15

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição da Revista BRASÍNDICE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Revista + BRASINDICE ONINE 12 meses (24 edições)	227052	Unidade	01	R\$ 2.499,78	R\$ 2.499,78

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação deverá ser de 01 ano contados da nota da emissão do empenho de acordo com a Lei nº14.133, de 2021, renovável por períodos iguais e sucessíveis, até o limite legal.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Não se aplicam critérios de sustentabilidade tendo em vista o objeto.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2 Não se aplica indicação de marcas ou modelos, pois se trata de empresa exclusiva.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:

4.3 Não se aplica vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço, pois se trata de empresa exclusiva.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados após emissão da nota de empenho e pedido de fornecimento, quinzenalmente de acordo com as atualizações.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Rua Bandeirantes nº 3-55 - centro
Bauru - SP
cep:17.015-010
Base de Apoio Regional de Bauru

5.2.1 O objeto será utilizado em três pontos de acesso simultâneo pela internet, além de 24 edições de revista impressa.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou documento substitutivo (Nota de Empenho) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do serço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou documento substitutivo (Nota de Empenho), o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato ou documento substitutivo (Nota de Empenho) deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou documento equivalente, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato ou documento substitutivo (Nota de Empenho) acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato ou documento substitutivo (Nota de Empenho) anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou documento equivalente, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato ou documento substitutivo (Nota de Empenho) informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou documento substitutivo (Nota de Empenho) nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ou documento equivalente. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato ou documento substitutivo (Nota de Empenho) deverá comunicar ao gestor do contrato ou documento equivalente, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato ou documento substitutivo (Nota de Empenho) verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato ou documento substitutivo (Nota de Empenho) coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato ou documento equivalente para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da respectiva parcela.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

8.2.4.7.1. Atrasos pontuais na execução dos serviços sem prejuízo relevante à Administração; falhas formais ou operacionais sanáveis durante a execução contratual; e execução parcial do objeto com necessidade de retrabalho, desde que não comprometa o resultado final do serviço.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, sendo que, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

9.3. Previamente à celebração do contrato ou documento substitutivo (Nota de Empenho), a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação jurídica

9.14. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.21. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.23. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.24. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.499,78 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) conforme orçamento.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 167460;

II) Fonte de Recursos: 1005000142;

III) Programa de Trabalho: 215845;

IV) Elemento de Despesa: 339039;

V) Plano Interno: D8SAREVISTA.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

13. ANEXO I

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital **OU** Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAPHAEL LOPES LEMOS

Ordenador de Despesas Substituto

MARIO GUIERONY VIANA QUEIROZ TELHA DE FREITAS

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

SANDRO ACACIO HAGEN SANTOS

Integrante do Setor Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação

BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU

Matriz de Gerenciamento de Riscos 3/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

3/2026

Responsável pela Edição

SANDRO ACACIO HAGEN SANTOS

Data de Criação

05/02/2026 14:54

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

BRASINDICE- Guia farmacêutico

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	ATRASSO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	DE Ingerência.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Médio.

Ações Preventivas

P-01 Orientar a Central de Serviços da DSau a verificar semanalmente o envio dos dados e suas correções pela CONTRATADA via web para atualização do sistema videofarma. Responsável: LETICIA FARINA ARRUDA ALVES

Ações de Contingência

C-01 Aplicar sanções administrativas e multa à empresa, caso não execute a atualização prevista no contrato Responsável: BRUNO AUGUSTO LOIOLA ZAGO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Dependência da empresa para necessidades futuras de acesso aos dados levantados na vigência do contrato	Única empresa que fornece o serviço.	Planejamento	Contratada	Alto	

Impactos

1 Alto.

Ações Preventivas

P-01 Exigir da empresa, juntamente com a Central de Serviços, a disponibilidade de transferência do banco de dados, por até 5 anos, após o fim da vigência do contrato. Responsável: ROMULO GABRIEL NOBREGA

Ações de Contingência

C-01 Negociar com a empresa. Responsável: ROMULO GABRIEL NOBREGA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Aceitação de proposta em desacordo com o requerido	Ingerência	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Alto

Ações Preventivas

P-01 Verificar minuciosamente a proposta antes da assinatura do contrato. Responsável: ROMULO GABRIEL NOBREGA

Ações de Contingência

C-01 Não aceitação da proposta. Responsável: ROMULO GABRIEL NOBREGA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

RAPHAEL LOPES LEMOS
Ordenador de Despesas Substituto

MARIO GUIERONY VIANA QUEIROZ TELHA DE FREITAS
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

SANDRO ACACIO HAGEN SANTOS
Integrante do Setor Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação